Notas sobre a necessidade de produzir uma constituição democrática para Portugal

A discussão da constituição pela sociedade civil deve ser organizada em função de um diagnóstico claro sobre as razões pelas quais se sente uma tal necessidade neste momento histórico, e não noutros momentos anteriores. Em particular para compreender quais sejam os passos necessários para tornar consequente uma tal discussão.

Este texto é uma contribuição para essa análise, de onde decorrem conclusões sobre as alterações constitucionais a propor e o tipo de processo político em que tais alterações poderão e deverão ser consideradas.

Iremos concluir pela necessidade da emergência de um processo constituinte, capaz de mobilizar e canalizar potencialidades democráticas das forças transformadores da sociedade portuguesa ante os riscos de subdesenvolvimento, no quadro de um sistema político fantoche sob protectorado, apoiado por forças imperiais que tomaram conta da União Europeia e pelos seus aliados locais, de que se destacam os partidos políticos e a hierarquia da Igreja Católica, e por reacções complacentes, à direita e à esquerda, para com práticas anti-democráticas (o que não augura nada de bom para o futuro). A prioridade deve ser evitar a degradação rápida do respeito dos direitos humanos já identificada em Portugal pelo Conselho da Europa, sobretudo no caso das crianças, dos velhos, das famílias monoparentais e dos não nacionais pobres. Bem como a crescente tendência para o recurso à violência como modo de vida e de expressão da frustração política.

Promulgado o OE 2013, o golpe de Estado constitucional está completamente consomado na nossa frente, sem que o sistema político tenha aberto ao povo nenhuma possibilidade de o parar ou sequer contestar. O Presidente da República, última ficção de oposição institucional manifestada nos últimos meses, sobretudo por intermédio de Manuela Ferreira Leite, cujas posições foram parte importante da oportunidade de mobilização popular multitudinárias em 12 de Março de 2011 e em 15 de Setembro de 2012, deixou cair a máscara. O sistema judicial cuja legitimidade tem sido socavada paulatina mas seguramente durante todo o regime, atingiu a sua inoperância radical no que concerne aos critérios de um estado de direito democrático. A distância entre os dirigentes e o povo é tão evidente que parece material. A sua dessintonia só pode agravar-se, daqui para a frente.

Comecemos pela breve caracterização da subversão das dinâmicas de afirmação de um estado de direito democrático, porque isso é uma discussão sistematicamente evitada mas crucial. Os magistrados, através dos seus sindicatos, negociaram desde o final dos anos 80 a sua desvinculação do sistema judicial e dos interesses do estado de direito através de um regime salarial e de regalias pecuniárias livre de avaliações profissionais e institucionais, apenas sujeito a uma tutela política por via dos conselhos superiores, na perspectiva de um topo de carreira no Tribunal Constitucional, tribunal político portanto. A entrada para a carreira – como a apresentam e a representam – foi organizada como um privilégio atribuído a quem passe no exame para o CEJ, organismo fechado de controlo dos saberes corporativos, sem relação com as universidades, sem pedagogia meritocrática – como todos ficaram a saber a partir do episódio divulgado dos exames copiados – e promotor da ignorância jurídica apropriada ao regime de arbitrariedade que se pretendeu desenvolver e veicular junto dos magistrados, em particular a sua dependência funcional da política e a sua independência do direito, isto é, a sua sensibilidade administrativa aos interesses em jogo, sobretudo os interesses dos mais fortes, claro, e o seu desprezo pelo conhecimento e a racionalidade, nomeadamente visível na incapacidade de explicarem publicamente as respectivas decisões A falha clamorosa das funções judiciais essenciais – de que os magistrados acusam estupidamente a comunicação social – é o resultado de conspirações políticas longamente arquitectadas e bem sucedidas. Com o objectivo – conseguido – de separar a classe dos poderosos do povo (objectivo esse, de resto, tentado e conseguido também em muitos outros países da Europa, embora de formas diferentes: nem sempre com uma ajuda tão forte dos magistrados).

Nos últimos anos tem ficado evidente o papel dos advogados na gestão ruinosa e corrupta que se tornou marca do estado português, a que o actual presidente da república elogiou como característica nacional (sobretudo dele e dos seus amigos): a subserviência invertebrada do desenrasca, com a cumplicidade do sistema financeiro nacional e dos sucessivos governos. Mas desconhecem-se publicamente as práticas estruturantes de destruição do estado de direito, como sejam as cumplicidades entre o Estado e empresas de advogados seleccionadas através de enredos maçónicos-católicos-partidários, mantidos em segredo; o regime disciplinar aprovado pelo Bastonário dos advogados Júdice, cujos resultados tem sido a perseguição inquisitorial – no pior sentido do termo – por parte de um bando de censores instalados na Ordem dos argumentos e das posições dos advogados que se batem por princípios, com independência dos interesses instalados, em representação sobretudo das vítimas directas dos desmandos em que o país é fértil. Tais práticas de censura – conhecidas de todos no aspecto de impedimento de intervenção pública dos advogados sem autorização prévia da Ordem (imagine-se!) – têm por consequência prática a censura dos casos aberrantes de injustiça praticadas pelas instâncias políticas e administrativas, em particular aqueles que explicam que Portugal seja o país da Europa cuja população tem a menor participação cívica e política. Outra prática estruturante tem a ver com a co-optação política de magistrados, notória no caso Casa Pia e em casos de alegações de corrupção, envolvendo vários magistrados a diferentes níveis de responsabilidade, incluindo o Presidente do Supremo e o Procurador-geral. De que a prática de promoção acelerada de juízes politicamente fidelizados na carreira dos tribunais administrativos é a política sistémica conhecida. Haverá certamente outras a recensear e a denunciar.

Os factos de a) a disfuncionalidade da justiça estar diagnosticada faz décadas e de b) a convergência política das profissões jurídicas organizada por Jorge Sampaio com vista a encontrar novos caminhos não ter feito mais do que aprofundar as disfuncionalidades, dizem bem do carácter estrutural e estruturante da destruição de qualquer base institucional de um estado de direito. Pelo que as questões dos direitos humanos, que agora se tornam públicas e notórias com a crise (como a fome crónica de centenas de milhar de crianças, os desmandos contra velhos, a situação indecorosa de famílias monoparentais e de trabalhadores imigrantes, etc.), jamais foram ou serão tratadas pelo sistema judicial, aliás regularmente motivo de condenações recorrentes do estado português pelo tribunal europeu dos direitos do homem.

Por si só, esta limitação do estado seria uma excelente razão para a sociedade civil rever a constituição. Infelizmente tal tipo de reflexão e as suas consequências estão fora do alcance da acção popular, tolhida que está por um sistema democrático fechado em si mesmo e aberto a cedências antidemocráticas em nome das classes politicamente dirigentes. Pelo que há que criticar e inverter a cultura – que se julga imutável – de esperar pela iniciativa dos partidos para tratar do estado, quando estes alegam sistematicamente nada ter a ver com isso, justificando-se cinicamente com a sua confiança na justiça (que mais não é do que um privilégio das elites) e com a autonomia dos tribunais (mantendo a submissão dos critérios de ingresso e de promoção nas carreiras sob controlo político, sob segredo de estado). O próximo regime que há-de emergir um dia destes deverá aprender com a história deste que fenece e degenera e organizar debates regulares, sistemáticos, públicos e amplamente participados sobre o estado da justiça e do estado de direito, para evitar o subdesenvolvimento, a corrupção, os poderes administrativos, as injustiças em geral (como o abuso de crianças pelos tribunais) e a valorização da inércia ignorante e amedrontada dos cidadãos.

A minha proposta constitucional a este respeito é a da eleição directa de um Conselho Superior de Justiça, independente de quaisquer outros órgãos de soberania, com base em programas políticos de afirmação e defesa do estado de direito e da democracia, com competências para interferir quando a estado de direito ou a democracia estejam em risco, nomeadamente quando o soberano, o povo, esteja impedido de exercer a sua soberania por efeito de conspirações políticas com esse efeito.

Como se disse acima, as motivações da sociedade civil para debater a constituição não decorrem do estado da justiça, infelizmente. Na verdade o sistema judicial tem sido um espelho de opacidade funcional em que os outros órgãos de soberania se revêem para poderem trabalhar sem serem incomodados. A sociedade civil reprimida – como o mostram os índices comparados de participação cívica e política em Portugal e nos outros países da Europa – sente-se agora compelida a defender-se do estado por serem evidentes a subversão do regime pelo sistema político e as consequências para a independência do estado português, a vida (e a morte) dos mais desfavorecidos e para o esgotamento da democracia, para cuja análise contribuo de seguida.

Os partidos políticos do arco da governação foram organizados com apoios da CEE, cujo modelo de estado foi importado, apesar das origens constitucionais vinculadas a ideologias igualitárias dominantes em Portugal nos anos setenta serem manifestamente contraditórias com isso. A pressa com que tais partidos se implantaram no terreno, através de redes clientelares pagas para o efeito, seja directamente seja com benesses de acesso ao aparelho de estado, seja como cobradores de recursos financeiros para os partidos e os políticos corruptos, tornou esses partidos particularmente aptos a desenvolverem as políticas de “desenvolvimento” especulativo do interesse das potenciais europeias, que fizeram de Portugal um país com os aparelhos produtivos parados à força e da venda de território classificado (sobretudo para habitação) a sua actividade mais lucrativa, à disposição dos poderes administrativos e da corrupção como modo de desenvolvimento. Aos partidos com representação parlamentar sem acesso à governação foram oferecidas as benesses municipais e as que foram atribuídas ao pessoal político, em troca da contenção das convicções esquerdistas desenvolvidas no período revolucionário e mantidas por tais partidos como quem conserva um museu, paralisando qualquer reacção de esquerda à actual situação – aliás como ocorre pela Europa. A relevância desses partidos é nula, já que lhes resta do conforto das suas cadeiras gritarem – por acaso em concorrência com o Presidente da República e com os comentadores que aconselham os revoltados a aderirem aos rituais de contestação mais seguros, como quem vai à missa evangélica – na esperança de causarem medo aos políticos do arco da governação com a perspectiva das mobilizações populares. Na verdade a perspectiva de serem governo está fora de causa, como foi evidente pela histeria que percorreu os media europeus aquando da possibilidade do Syrisa grego ser o partido mais votado nas eleições. Qualquer consequência prática das suas retóricas políticas está definitivamente arredada, caso o medo não funcione. É precisamente por isso que o ataque ao Estado Social está a ser levado a cabo pelos governos europeus, independentemente das cores políticas, sem oposição organizada. Os partidos de esquerda estão – como o eleitorado reconhece, desde o princípio – a fazer figura de corpo presente. Num regime de voto útil, que deu cabo da democracia.

De maneira simples diria que a chuva de dinheiro de urgência para fazer política partidária tão longe quanto possível do povo revolucionário dos anos setenta, vinda de Berlim e de outras capitais, explica o alheamento do povo, explica a falta de participação cívica e política em Portugal. Como explica a riqueza da política feita a nível do estado central e a pobreza da política feita localmente, sobretudo nas freguesias. Na verdade mais certo seria falar de caciquismo e apatia popular locais. O problema, portanto, é menos o dinheiro gasto com os políticos no topo do sistema político e mais a desigualdade manifesta entre o valor reconhecido pelo regime aos políticos potencialmente ao serviço das populações, na lógica da subsidariedade, e os outros de nível superior. Como agora se nota, pelas tomadas de posição dos políticos autárquicos contra a governação, ainda na esperança de poderem continuar a beneficiar das benesses e cumplicidades que deram consistência ao regime em degenerescência.

Num próximo regime, para ser democrático, teremos de assegurar que os dinheiros para fazer política, estrangeiros ou nacionais, públicos ou privados, devem começar por circular pelas freguesias, de modo a dar instrumentos e estimular as populações a colaborar no desenho dos processos de desenvolvimento, a participar nas decisões políticas locais e, por contágio, regionais, nacionais e europeias, assim como estarem preparadas para conhecer e ter posição sobre todas as políticas em curso no país. Fazer política local deve ser tão valorizado ou mais do que fazer política nacional ou internacional, como na Suíça.

Os partidos são indispensáveis à democracia. Mas devem estar sujeitos a regras de observação e fiscalização de procedimentos e práticas internas, em particular a respeito da construção de sindicatos de interesse e funções especiais de cobrança de favores. E não devem, em caso algum, ter o monopólio da representação popular. Terão de se organizar para a concorrência transparente com cidadãos politicamente empenhados e conhecidos, por um lado, e com movimentos da sociedade civil, independentemente da sua representatividade, por outro lado. Pois a democracia deve ser racional (e a razão não se sufraga) e reconhecer e respeitar as minorias.

Impõe-se também a afirmação da vantagem da abolição da presidência da república, herdeira da figura real, mas mais cara, e do lugar de deus, mas incapaz de cumprir a sua missão – como se verifica à saciedade neste momento histórico, em que entre os credores do estado e a dignidade e capacidade de sobrevivência do povo, o presidente escolheu ignorar o facto de as instituições não estarem a funcionar regularmente e a constituição e a lei estar a ser alvo explícito de ataques governamentais, a favor dos bancos (que lhe pagaram os rendimentos de toda a vida).

Nenhuma constituição democrática surge da inércia social e política. E a luta popular, como lembra bem o caso do Egipto, não assegura por si só uma boa constituição. O caso português pode também mostra como uma boa constituição pode não ser suficiente para manter a democracia. As declarações de princípio adquirem sentido e revelam as suas intencionalidades práticas não em abstracto mas em articulação com a mobilização histórica dos povos, a sua capacidade/necessidade de transformação à procura de uma vida melhor. Quando não só o sistema se revela incapaz como os actores políticos se mostram conscientes disso mesmo e insistem nas mesmas práticas, não há que investir esperanças em reparações que, ainda que bem sucedidas, teriam o mesmo destino das boas soluções teóricas já prescritas e falhadas por serem inoperantes e por serem frontal e expressamente desrespeitadas.

Nenhuma revisão constitucional será capaz de reformar um regime esclerosado. Nenhuma constituição surge do génio de alguém ou de um grupo. A nova constituição será produto de miríades de debates e da sua convergência política organizada, reunindo o máximo de sensibilidades políticas, incluindo muitos daqueles que fazem política hoje e reconhecem estar tolhidos pelo sistema (sobretudo que reconheçam que o povo está tolhido e que isso é incompatível com um estado de direito democrático). O que se pode reclamar ao regime actual é que admita a possibilidade de, pacificamente, se ir organizando a sua substituição, assim estejam reunidas as condições para tal.